

**PLANO DE
CONTINGÊNCIA
MUNICIPAL PARA
INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)**

ANDIRÁ – PARANÁ

2020



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ANDIRÁ PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COVID-2)

1. Das atribuições

Considerando as atribuições, a SMS de Andirá elaborou o Plano Municipal de Contingência para Coronavírus (COVID-19), para orientar todas as ações no município de Andirá, definindo objetivos e metas e seguindo os componentes no Plano de Contingência Estadual e orientações do Ministério da Saúde.

- Organização do fluxo assistencial dos casos prováveis de CORONAVÍRUS, incluindo regulação;
- Notificação de casos suspeitos;
- Investigação epidemiológica de casos notificados, surto e óbitos;
- Busca ativa de casos nas unidades de saúde;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Análise e retroalimentação dos dados às unidades notificantes;
- Divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos estoques municipais dos insumos padrão;
- Coordenação e execução das atividades de educação em saúde e mobilização social no âmbito municipal;
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;

1.1. Objetivos Gerais do Plano

- Promover processos de controle e prevenção de alta transmissão do Coronavírus entre residentes do município de Andirá;
- Reduzir a ocorrência de óbitos evitáveis por Coronavírus entre os residentes do município de Andirá;
- Descrever o padrão epidemiológico de ocorrência do Coronavírus entre os residentes do município de Andirá.

1.2. Objetivos Específicos

- Organizar as ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Padronizar os insumos estratégicos e priorização de equipamentos necessários;
- Aprimorar a Vigilância Epidemiológica, garantindo a detecção, notificação, investigação dos casos, sempre de forma oportuna;
- Traçar estratégias para redução da força de transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde e gestores envolvidos no enfrentamento do agravo em questão;
- Promover assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado para a doença por profissionais de saúde habilitados;
- Padronização das ações de prevenção, controle e tratamento do Novo Coronavírus com a criação da Unidade Básica Sentinela, no UBS Santa Helena – Av. Ailson Ramos, s/n;



- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Monitorar e avaliar a organização da Rede de Atenção para orientar a tomada de decisão;
- Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços, visando a integralidade das ações para enfrentamento da doença;
- Reforçar ações de articulação intersetorial em todas as esferas de gestão;
- Orientar a utilização das medidas de prevenção e controle disponíveis.

2. Características gerais sobre a infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19)

2.1. Descrição

Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves. Acerca da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o espectro clínico não está descrito completamente bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico².

2.2. Agente Etiológico

Trata-se de RNA vírus da ordem Nidovirales da família Coronaviridae. Os vírus da SARS-CoV, MERS-CoV e COVID-19 são da subfamília Betacoronavírus que infectam somente mamíferos; são altamente patogênicos e responsáveis por causar síndrome respiratória e gastrointestinal. Além desses três, há outros quatro tipos de coronavírus que podem induzir doença no trato respiratório superior e, eventualmente inferior, em pacientes imunodeprimidos, bem como afetar especialmente crianças, pacientes com comorbidades, jovens e idosos.

2.3. Modo de Transmissão

Na população, a disseminação de MERSCoV e SARS-CoV entre pessoas geralmente ocorre após contatos próximos, sendo particularmente vulneráveis os profissionais de saúde que prestam assistência a esses pacientes. Nos surtos anteriores de SARS e MERS os profissionais de saúde representaram uma parcela expressiva do número de casos, tendo contribuído para amplificação das epidemias.

As investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo.

Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção.

É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.



Alguns vírus são altamente contagiosos (como sarampo), enquanto outros são menos. Ainda não está claro com que facilidade o coronavírus se espalha de pessoa para pessoa.

Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- gotículas de saliva;
- espirro;
- tosse;
- catarro;
- contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

2.4. Período de Incubação

O período médio de incubação por coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

2.5. Período de Transmissibilidade

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente que defina quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

2.6. Suscetibilidade e Imunidade

A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo. Quanto a imunidade, não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura por toda a vida. O que se sabe é que a projeção em relação aos números de casos está intimamente ligada a transmissibilidade e suscetibilidade.

2.7. Manifestações Clínicas

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste novo coronavírus não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença.

Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. Em avaliação recente de 99 pacientes com pneumonia e diagnóstico laboratorial de COVID-19 internados no hospital de Wuhan, aponta-se maior taxa de hospitalização em maiores de 50 anos, sexo masculino. Os principais sintomas foram febre (83%), tosse (82%), falta de ar (31%), dor muscular (11%), confusão (9%), dor de cabeça (8%), dor de garganta (5%), rinorréia (4%), dor no peito (2%), diarreia (2%) e náusea e vômito (1%). Segundo exames de imagem, 74 pacientes (75%) apresentaram pneumonia bilateral, 14 pacientes (14%) apresentaram manchas múltiplas e opacidade em vidro fosco e 1 paciente (1%) evoluiu com pneumotórax. Também houve registros de linfopenia em outro estudo realizado com 41 pacientes diagnosticados com COVID-19.



2.8. Complicações

As complicações mais comuns são Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG (17-29%), lesão cardíaca aguda (12%) e infecção secundária (10%). A letalidade entre os pacientes hospitalizados variou entre 11% e 15%.

Até o dia 04 de fevereiro de 2020, foram confirmados 20.630 casos de infecção por COVID-19 no mundo, sendo que 20.471 deles (99%) ocorreram na China continental com uma letalidade de 2,1%. A Comissão Nacional de Saúde da China relatou os detalhes das primeiras 17 mortes: incluíram 13 homens e 4 mulheres, com idade média de 75 anos (intervalo de 48 a 89 anos). Febre (64,7%) e tosse (52,9%) foram os primeiros sintomas mais comuns nas mortes. A mediana de dias entre o primeiro sintoma e a morte foi de 14 dias (variação de 6-41 dias).

2.9. Diagnóstico clínico

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal, no entanto, casos iniciais leves, subfebris, podem evoluir para elevação progressiva da temperatura e a febre ser persistente além de 3-4 dias, ao contrário do descenso observado nos casos de Influenza. O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico.

É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal seja questionado o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

2.10. Diagnóstico laboratorial

O diagnóstico laboratorial para identificação do vírus COVID-19 é realizado por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral. Outras informações importantes como: indicação e técnica de coleta, acondicionamento e envio das amostras estão descritas no tópico de Vigilância Laboratorial do Boletim Epidemiológico nº 2 que encontra-se disponível no Portal do Ministério da Saúde.

Em complemento aos exames será solicitado hemograma com plaquetas, TGO, TGP e creatinina, devido estudos realizados na china em torno de 80% dos casos apresentaram alterações.

2.11. Diagnóstico diferencial

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

2.12. Isolamento

O isolamento dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) deve ser realizado, preferencialmente, em quarto privativo com porta fechada e bem ventilado. Caso o serviço de saúde não disponha de quartos privativos em número suficiente para atendimento necessário, deve-se proceder com o isolamento por coorte, ou seja, separar em uma mesma enfermaria ou área os pacientes com suspeita ou confirmação para COVID-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19. Deverá ser respeitada distância mínima de 1 metro entre os leitos e restringir ao máximo o número de acessos à área (inclusive de visitantes).

Os profissionais de saúde que atuarem na assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados devem ser organizados para trabalharem somente na área de isolamento, evitando circulação para outras áreas de assistência.

A área estabelecida como isolamento deverá ser devidamente sinalizada, inclusive quanto às medidas de precaução a serem adotadas: padrão, gotículas e contato ou aerossóis.

A descontinuação das precauções e isolamento deverão ser determinadas caso a caso.

3. Presença de caso suspeito no município

3.1. Gestão:

Atividade 1: Indicar referência municipal para contato

Ação: A notificação por parte do profissional da APS deverá ser imediata e deve ser realizada em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, à Secretaria Municipal de Saúde ou Vigilância Epidemiológica para orientações. A SMS deve notificar imediatamente ao CIEVS Nacional, por meio do link: <http://bit.ly/2019-ncov>, do e-mail notifica@saude.gov.br ou do Disque Notifica: 0800-644-6645.

Atividade 2: Garantir insumos estratégicos

Ação: Foi realizado um levantamento dos insumos indispensáveis para o enfrentamento da pandemia, pelo departamento de administração, da Secretaria Municipal da Saúde de Andirá, e realizado a compra emergencial, suprimindo todas as necessidades dos servidores municipais da atenção primária, para ter condições de trabalho com segurança.

Considerando o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o município poderá realizar compras e contratações de caráter emergencial.

Dentre os insumos adquiridos estão: termômetros infravermelho, máscaras cirúrgicas, máscaras PFF2 sem válvula, sabonete líquido, álcool líquido 70%, álcool gel 70%, papel toalha interfolhas, avental descartável, macacão impermeável, gorro descartável, óculos de proteção, propés, luvas de procedimento, luva estéril, hipoclorito, botas de borracha, protetor facial, almotolias, panos para limpeza, produtos para higienizar os ambientes, água sanitária.

Em parceria com a UFTPR e UENP recebemos protetores faciais para todos os servidores da saúde. Através da 18ª Regional de Saúde também recebemos EPI, disponibilizados pela Secretaria Estadual da Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde também adquiriu tecidos para fabricação e distribuição de máscaras para a população e roupas estilo centro cirúrgico para os servidores.

Para melhor atender a população a farmácia municipal estimou um quantitativo de medicamentos, que está sendo utilizado pelos médicos, que atuam na unidade sentinela, e está sendo realizada a compra emergencial, todavia até o momento não há falta de medicamentos necessários para o enfrentamento do COVID-19, no município de Andirá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A distribuição dos insumos para os servidores municipais, se dá através de controle realizado pelo setor de almoxarifado, de acordo com a necessidade, com um período máximo de 15 dias de uma entrega a outra.

Atividade 3: Detalhar fluxo de atendimento para casos leves, moderados e graves

Ação:

- Estabelecer previamente critérios de triagem para identificação e atendimento dos casos;
- Orientar os trabalhadores dos serviços de saúde quanto aos cuidados e medidas de prevenção a serem adotadas:
 - higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
 - gorro;
 - óculos de proteção ou protetor facial;
 - máscara;
 - avental impermeável de mangas longas;
 - luvas de procedimento.

Observação: Deve-se utilizar máscaras de proteção respiratória N95 sempre que realizar procedimento gerador de aerossóis com por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.

- Disponibilizar máscara cirúrgica para pacientes e acompanhantes e orientar sobre a higiene adequada das mãos.
- Manter casos suspeitos em área separada até atendimento ou encaminhamento ao serviço de referência (se necessário), limitando sua movimentação fora da área de isolamento.
- Orientar os pacientes a cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável para higiene nasal), evitar o toque em mucosas de olho, nariz e boca e realizar higiene das mãos frequentemente.
- Prover lenços descartáveis para higiene nasal na sala de espera e lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços.
- Prover dispensadores com preparações alcoólicas (sob as formas gel ou solução) para a higiene das mãos nas salas de espera e estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias.
- Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Manter os ambientes ventilados.
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones.
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente.
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenha sido utilizado na assistência ao paciente.
- Orientar os profissionais de saúde para que evitem tocar superfícies próximas ao paciente e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou mãos contaminadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Se houver necessidade de encaminhamento do paciente para outro serviço de saúde, sempre notificar previamente o serviço referenciado

Os **casos leves** deverão ser acompanhados pela Atenção Primária de Saúde, Unidade Básica Sentinela (UBS Santa Helena – Av. Ailson Ramos, s/n) e Unidades de Pronto Atendimento. Orientar aos pacientes sobre o isolamento, controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações e um acesso por meio de comunicação rápida deve ser providenciado para eventuais dúvidas ou comunicados. A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessária avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

São considerados grupos de atenção: pacientes imunocomprometidos, com outras comorbidades, gestantes, idosos e crianças

Os casos graves devem ser encaminhados ao hospital de referência do estado do Paraná, regulada pela central de leito e SAMU, para condutas necessárias.

Atividade 4: Definir porta-voz que será responsável pela interlocução com veículos de comunicação

Ação: A porta-voz será a Secretária Municipal de Saúde.

3.2. Vigilância em Saúde

Atividade 1: Notificar imediatamente a Regional de Saúde

Ação: Deve-se notificar imediatamente a 18ª Regional de Saúde através do telefone: 43 35203500. E notificar imediatamente ao CIEVS Nacional, por meio do link <http://bit.ly/2019-ncov>, do e-mail notifica@saude.gov.br ou do Disque Notifica: 0800-644-6645.

Atividade 2: Monitorar e manter registro atualizado dos casos suspeitos

Ação: O monitoramento de casos em isolamento será realizado pela Unidade de Atenção Primária de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde.

A Vigilância Epidemiológica manterá registro atualizado de casos suspeitos.

Atividade 3: Monitorar e manter registro atualizado dos contatos próximos

Ação:

- Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de coronavírus (COVID-19) devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas; e
- Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.

Observação: Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente 2 metros ou menos da pessoa com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.



3.3. Laboratório

Atividade 1: Elaborar fluxo de local de coleta e encaminhamento de amostra de exame.

Ação: Fluxo de coleta:

As coletas amostras será de responsabilidade dos profissionais de saúde da Unidade Básica Sentinela (UBS Santa Helena – Av. Ailson Ramos, s/n), onde deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI): gorro descartável, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica ou do tipo N95, avental de mangas compridas, luva de procedimento.

No serviço de referência, sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito, será realizada a coleta de uma amostra de swab combinado de nasofaringe em serviços de saúde públicos, e no privados essa amostra será aliqüotada em duas partes (mínimo de 2ml) e encaminhar uma delas para o LACEN-PR. Em pacientes intubados poderá ser coletado lavado broncoalveolar.

As amostras deverão ser registradas no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

Acondicionamento e conservação da amostra:

Após a coleta, inserir os três swabs coletados (narina direita, narina esquerda e orofaringe) no tubo contendo o meio de transporte viral previamente descongelado. Cortar o excesso das hastes dos swabs, tampar o frasco e lacrar.

Refrigerar as amostras entre 2 a 8 °C, por no máximo 24 horas. Após este prazo, congelar a – 20 °C.

Importante: Os tubos contendo as amostras devem ser protegidos de vazamentos: acondicionar em recipientes plásticos com tampa de rosca. Colocar na posição vertical em recipientes que garantam esta posição até a chegada ao Lacen/PR.

Transporte:

- A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por COVID-19 deve seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UM 3373, Categoria B.

- Amostras não congeladas (2 a 8 °C): em caixa de isopor com gelo reciclável, no mesmo dia, ou seja, em um período não superior a 24 horas após a coleta.

- Amostras congeladas (a – 20 °C): em caixa de isopor com gelo seco. Na impossibilidade de obter gelo seco, a amostra poderá ser transportada em caixa de isopor com bastante gelo reciclável, de modo a evitar o descongelamento durante o transporte

3.4. Assistência

Atividade 1: Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de caso suspeito

Ação: Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre (acima de 37,8 °C conforme verificação axilar) ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros).

Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível, até realizar a notificação à Unidade Sentinela – UBS Santa Helena – Av. Ailson Ramos, s/n, e posterior encaminhamento.

São considerados casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Situação 1: VIAJANTE: pessoa que apresente febre **E** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **E** com histórico de viagem para país com transmissão sustentada **OU** área com transmissão local nos últimos 14 dias (figura 1); **OU**

Situação 2: CONTATO PRÓXIMO: pessoa que apresente febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **E** histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

Situação 3: CONTATO DOMICILIAR: pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias **E** que apresente febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Os casos considerados suspeitos pelas Unidades de Atenção Primária à Saúde deverão ser encaminhados para a Unidade Sentinela (UBS Santa Helena – Av. Ailson Ramos, s/n), sendo notificado e adotado medidas cabíveis.

Considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico.

Em caso de suspeita para *Influenza*, não retardar o início do tratamento com fosfato de oseltamivir, conforme protocolo de tratamento:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf.

Situação 4: HOSPITAL: Paciente por demanda espontânea se dirige a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá – Andirá-PR, utilizando porta de entrada o Pronto Socorro com febre + sintomas que tiveram contato para cidades/países com casos positivos. Será realizado triagem e consulta médica pelo médico plantonista, este solicitará exames preconizados e medicações.

Casos leves: Encaminhar paciente para unidade Básica Sentinela (UBS Santa Helena – Av. Ailson Ramos, s/n), sendo notificado e adotado medidas cabíveis (fornecendo mascaras e higienização das mãos);

Casos moderados: A internação do paciente, realização à notificação e com medidas de isolamento intra-hospitalar;

Casos graves: A internação do paciente com estabilização do quadro clínico, notificado e encaminhado via central de leito e SAMU para o hospital de referência do estado do Paraná.

Atividade 2: Notificar imediatamente

Ação: Deverá ser notificado imediatamente a SMS ou Vigilância Epidemiológica, em até 24h através do telefone 43 35381983



Atividade 3: Organização do fluxo de atendimento para casos suspeitos, priorizando o isolamento domiciliar nos casos leves

Ação:

- Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do novo coronavírus em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.
- Realizar higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:
 - 1 – antes de contato com a pessoa;
 - 2 – antes da realização de procedimento;
 - 3 – após risco de exposição a fluidos biológicos;
 - 4 – após contato com a pessoa;
 - 5 – após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.
- O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI): protetor ocular ou protetor de face; luvas; avental, máscara cirúrgica ou máscara N95 sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis.
- Os **casos leves** deverão ser acompanhados pela Unidade Básica Sentinela (UBS Santa Helena – Av. Ailson Ramos, s/n), Atenção Primária de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde. Orientar aos pacientes sobre o isolamento, controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações e um acesso por meio de comunicação rápida deve ser providenciado para eventuais dúvidas ou comunicados. A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessária avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Atividade 4: Orientar os profissionais dos serviços de saúde e a população sobre as medidas individuais e coletivas de prevenção e controle para o COVID19

Ação: Os serviços de saúde adotarão, em todas as etapas do atendimento, medidas definidas na Nota Técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/Anvisa para garantir que os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19 ou outra infecção respiratória (por exemplo, febre e tosse) sigam os procedimentos de higiene respiratória, etiqueta da tosse e higiene das mãos durante todo o período que permanecerem na unidade.

Serão utilizados alertas visuais (por exemplo cartazes, placas e pôsteres) na entrada dos serviços de saúde e em locais estratégicos (por exemplo áreas de espera, elevadores e lanchonetes) para fornecer aos pacientes e acompanhantes/visitantes as instruções sobre higiene das mãos, higiene respiratória e etiqueta da tosse. As instruções devem incluir o uso das máscaras cirúrgicas para cobrir o nariz e a boca ao tossir ou espirrar e a higiene das mãos.

A provisão de todos os insumos como sabonete líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados e fornecidos pelo serviço, bem como saneantes para o ambiente.

Orientações para profissionais dos serviços de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópios, aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% após o uso;
- Higienizar adequadamente as mãos com frequência, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face; luvas; avental, máscaras cirúrgicas ou N95
- Fornecer máscara cirúrgica à pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, ou pessoa que têm ou teve contato com o caso suspeito ou confirmado, e encaminhar para uma área separada ou sala de isolamento;
- Prevenir picadas de agulha ou ferimento por objetos cortantes; gerenciamento seguro de resíduos;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis (intubação, sucção, nebulização);
- Realizar desinfecção de equipamentos e limpeza do ambiente com solução de hipoclorito de sódio em pisos e superfícies dos banheiros;
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa; e
- A SMS deve compartilhar com as equipes que atuam na APS dados epidemiológicos sobre a circulação do coronavírus e outros vírus respiratórios, bem como orientar os profissionais sobre as medidas de controle e a condução dos casos suspeitos.

Orientações para população:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Atividade 5: Elaborar fluxo de transporte pré hospitalar e inter-hospitalar para itinerários do paciente nos casos moderado e graves

Ação:

- Encaminhar os casos moderados e graves com suspeita de infecção pelo novo coronavírus para a unidade de referência hospitalar municipal, este solicitará central de leito, onde será transferido via SAMU para hospital de referência do estado do Paraná;
- As pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificadas na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- A equipe deve certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual a pessoa for encaminhada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Todos os profissionais que estiverem envolvidos no transporte deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência. Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;

4. Presença de caso confirmado no município

4.1. Gestão

Atividade 1: Indicar referência municipal para contato

Ação: A notificação por parte do profissional da APS deverá ser imediata e deve ser realizada em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, à Secretaria Municipal de Saúde ou Vigilância Epidemiológica para orientações. A SMS deve notificar imediatamente ao CIEVS Nacional, por meio do link: <http://bit.ly/2019-ncov>, do e-mail notifica@saude.gov.br ou do Disque Notifica: 0800-644-6645.

Atividade 2: Garantir insumos estratégicos

Ação:

Foi realizado um levantamento dos insumos indispensáveis para o enfrentamento da pandemia, pelo departamento de administração, da Secretaria Municipal da Saúde de Andirá, e realizado a compra emergencial, suprimindo todas as necessidades dos servidores municipais da atenção primária, para ter condições de trabalho com segurança.

Considerando o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o município poderá realizar compras e contratações de caráter emergencial.

Dentre os insumos adquiridos estão: termômetros infravermelho, máscaras cirúrgicas, máscaras PFF2 sem válvula, sabonete líquido, álcool líquido 70%, álcool gel 70%, papel toalha interfolhas, avental descartável, macacão impermeável, gorro descartável, óculos de proteção, propés, luvas de procedimento, luva estéril, hipoclorito, botas de borracha, protetor facial, almotolias, panos para limpeza, produtos para higienizar os ambientes, água sanitária.

Em parceria com a UFTPR e UENP recebemos protetores faciais para todos os servidores da saúde. Através da 18ª Regional de Saúde também recebemos EPI, disponibilizados pela Secretaria Estadual da Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde também adquiriu tecidos para fabricação e distribuição de máscaras para a população e roupas estilo centro cirúrgico para os servidores.

Para melhor atender a população a farmácia municipal estimou um quantitativo de medicamentos, que está sendo utilizado pelos médicos, que atuam na unidade sentinela, e está sendo realizada a compra emergencial, todavia até o momento não há falta de medicamentos necessários para o enfrentamento do COVID-19, no município de Andirá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A distribuição dos insumos para os servidores municipais, se dá através de controle realizado pelo setor de almoxarifado, de acordo com a necessidade, com um período máximo de 15 dias de uma entrega a outra.

Atividade 3: Detalhar fluxo de atendimento para casos leves, moderados e graves

Ação:

- Estabelecer previamente critérios de triagem para identificação e atendimento dos casos;
- Orientar os trabalhadores dos serviços de saúde quanto aos cuidados e medidas de prevenção a serem adotadas:
 - higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
 - gorro;
 - óculos de proteção ou protetor facial;
 - máscara;
 - avental impermeável de mangas longas;
 - luvas de procedimento.

Observação: Deve-se utilizar máscaras de proteção respiratória N95 sempre que realizar procedimento gerador de aerossóis com por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.

- Disponibilizar máscara cirúrgica para pacientes e acompanhantes e orientar sobre a higiene adequada das mãos.
- Manter casos suspeitos em área separada até atendimento ou encaminhamento ao serviço de referência (se necessário), limitando sua movimentação fora da área de isolamento.
- Orientar os pacientes a cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável para higiene nasal), evitar o toque em mucosas de olho, nariz e boca e realizar higiene das mãos frequentemente.
- Prover lenços descartáveis para higiene nasal na sala de espera e lixeira com
- acionamento por pedal para o descarte de lenços.
- Prover dispensadores com preparações alcoólicas (sob as formas gel ou solução) para a higiene das mãos nas salas de espera e estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias.
- Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Manter os ambientes ventilados.
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones.
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente.
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenha sido utilizado na assistência ao paciente.
- Orientar os profissionais de saúde para que evitem tocar superfícies próximas ao paciente e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou mãos contaminadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Se houver necessidade de encaminhamento do paciente para outro serviço de saúde, sempre notificar previamente o serviço referenciado

Os **casos leves** deverão ser acompanhados pela Unidade Básica Sentinela (UBS Santa Helena – Av. Ailson Ramos, s/n), Atenção Primária de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento. Orientar aos pacientes sobre o isolamento, controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações e um acesso por meio de comunicação rápida deve ser providenciado para eventuais dúvidas ou comunicados. A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessária avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

São considerados grupos de atenção: pacientes imunocomprometidos, com outras comorbidades, gestantes, idosos e crianças

Os casos graves devem ser encaminhados ao hospital de referência do estado do Paraná, regulada pela central de leito e SAMU, para condutas necessárias.

Atividade 4: Definir porta-voz que será responsável pela interlocução com veículos de comunicação

Ação: A porta-voz será a Secretária Municipal de Saúde.

4.1. Vigilância em Saúde

Atividade 1: Notificar imediatamente a Regional de Saúde

Ação:

- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus.

Atividade 2: Monitorar e manter registro atualizado dos casos suspeitos e confirmados.

Ação:

- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19.

Atividade 3: Monitorar e manter registro atualizado dos contatos próximos

Ação:

- Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de coronavírus (COVID-19) devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas; e
- Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.

Observação: Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente 2 metros ou menos da pessoa com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.



4.2. Laboratório

Atividade 1: Elaborar fluxo de local de coleta e encaminhamento de amostra de exame

Ação:

- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19 sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência.
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- O profissional de saúde responsável pela coleta de amostras respiratórias deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI): gorro descartável, óculos de proteção ou protetor facial, máscara tipo N95, avental de mangas compridas, luva de procedimento.
- No serviço de referência, sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito, será realizada a coleta de uma amostra de swab combinado de nasofaringe em serviços de saúde públicos, e no privados essa amostra será aliqüotada em duas partes (mínimo de 2ml) e encaminhar uma delas para o LACEN-PR. Em pacientes intubados poderá ser coletado lavado broncoalveolar.

As amostras deverão ser registradas no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

Acondicionamento e conservação da amostra:

Após a coleta, inserir os três swabs coletados (narina direita, narina esquerda e orofaringe)

no tubo contendo o meio de transporte viral previamente descongelado. Cortar o excesso

das hastes dos swabs, tampar o frasco e lacrar.

Refrigerar as amostras entre 2 a 8 °C, por no máximo 24 horas. Após este prazo, congelar a -20 °C.

Importante: Os tubos contendo as amostras devem ser protegidos de vazamentos: acondicionar em recipientes plásticos com tampa de rosca. Colocar na posição vertical em recipientes que garantam esta posição até a chegada ao LACEN/PR.

Transporte:

- A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por COVID-19 deve seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UM 3373, Categoria B.

- Amostras não congeladas (2 a 8 °C): em caixa de isopor com gelo reciclável, no mesmo dia, ou seja, em um período não superior a 24 horas após a coleta.

- Amostras congeladas (a - 20 °C): em caixa de isopor com gelo seco. Na impossibilidade de obter gelo seco, a amostra poderá ser transportada em caixa de isopor com bastante gelo reciclável, de modo a evitar o descongelamento durante o transporte

4.3. Assistência

Atividade 1: Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de caso suspeito e confirmado



Ação:

- Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde.
- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Estabelecer junto às unidades de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

Atividade 2: Notificar imediatamente o caso suspeito

Ação: Deverá ser notificado imediatamente a SMS ou Vigilância Epidemiológica, em até 24h através do telefone 43 35381983

Atividade 3: Organização do Fluxo de atendimento para casos suspeitos e confirmados, priorizando o isolamento domiciliar nos casos leves

Ação:

- Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do novo coronavírus em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.
- Realizar higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:
 - 1 – antes de contato com a pessoa;
 - 2 – antes da realização de procedimento;
 - 3 – após risco de exposição a fluidos biológicos;
 - 4 – após contato com a pessoa;
 - 5 – após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.
- O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI): protetor ocular ou protetor de face; luvas; avental, máscara cirúrgica ou máscara N95 sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis.

Os **casos leves** deverão ser acompanhados pela Atenção Primária de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde. Orientar aos pacientes sobre o isolamento, controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações e um acesso por meio de comunicação rápida deve ser providenciado para eventuais dúvidas ou comunicados. A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessária avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Atividade 4: Orientar os profissionais dos serviços de saúde e a população sobre medidas individuais e coletivas de prevenção e controle para o COVID-19

Ação:

- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando o plano de contingência local, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o plano de contingência municipal de enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Estimular a capacitação em serviço (serviços públicos e privados) para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

Atividade 5: Elaborar fluxo de transporte pré hospitalar e inter-hospitalar para itinerários do paciente nos casos moderados e graves

Ação:

- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.
- Encaminhar os casos moderados e graves com suspeita de infecção pelo novo coronavírus para a unidade de referência hospitalar do estado do Paraná, via central de leito e SAMU, para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso;
- As pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificadas na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- A equipe deve certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual a pessoa for encaminhada;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos no transporte deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência. Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;

5. Presença de caso confirmado com transmissão local no município

5.1. Gestão

Atividade 1: Indicar referência municipal para contato

Ação: A notificação por parte do profissional da APS deverá ser imediata e deve ser realizada em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, à Secretaria Municipal de Saúde ou Vigilância Epidemiológica para orientações. A SMS deve notificar imediatamente ao CIEVS Nacional, por meio do link: <http://bit.ly/2019-ncov>, do e-mail notifica@saude.gov.br ou do Disque Notifica: 0800-644-6645.

Atividade 2: Garantir insumos estratégicos

Ação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi realizado um levantamento dos insumos indispensáveis para o enfrentamento da pandemia, pelo departamento de administração, da Secretaria Municipal da Saúde de Andirá, e realizado a compra emergencial, suprimindo todas as necessidades dos servidores municipais da atenção primária, para ter condições de trabalho com segurança.

Considerando o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o município poderá realizar compras e contratações de caráter emergencial.

Dentre os insumos adquiridos estão: termômetros infravermelho, máscaras cirúrgicas, máscaras PFF2 sem válvula, sabonete líquido, álcool líquido 70%, álcool gel 70%, papel toalha interfolhas, avental descartável, macacão impermeável, gorro descartável, óculos de proteção, propés, luvas de procedimento, luva estéril, hipoclorito, botas de borracha, protetor facial, almotolias, panos para limpeza, produtos para higienizar os ambientes, água sanitária.

Em parceria com a UFTPR e UENP recebemos protetores faciais para todos os servidores da saúde. Através da 18ª Regional de Saúde também recebemos EPI, disponibilizados pela Secretaria Estadual da Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde também adquiriu tecidos para fabricação e distribuição de máscaras para a população e roupas estilo centro cirúrgico para os servidores.

Para melhor atender a população a farmácia municipal estimou um quantitativo de medicamentos, que está sendo utilizado pelos médicos, que atuam na unidade sentinela, e está sendo realizada a compra emergencial, todavia até o momento não há falta de medicamentos necessários para o enfrentamento do COVID-19, no município de Andirá.

A distribuição dos insumos para os servidores municipais, se dá através de controle realizado pelo setor de almoxarifado, de acordo com a necessidade, com um período máximo de 15 dias de uma entrega a outra.

Atividade 3: Detalhar fluxo de atendimento para casos leves, moderados e graves

Ação:

- Estabelecer previamente critérios de triagem para identificação e atendimento dos casos;
- Orientar os trabalhadores dos serviços de saúde quanto aos cuidados e medidas de prevenção a serem adotadas:
 - higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
 - gorro;
 - óculos de proteção ou protetor facial;
 - máscara;
 - avental impermeável de mangas longas;
 - luvas de procedimento.

Observação: Deve-se utilizar máscaras de proteção respiratória N95 sempre que realizar procedimento gerador de aerossóis com por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.

- Disponibilizar máscara cirúrgica para pacientes e acompanhantes e orientar sobre a higiene adequada das mãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter casos suspeitos em área separada até atendimento ou encaminhamento ao serviço de referência (se necessário), limitando sua movimentação fora da área de isolamento.
- Orientar os pacientes a cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável para higiene nasal), evitar o toque em mucosas de olho, nariz e boca e realizar higiene das mãos frequentemente.
- Prover lenços descartáveis para higiene nasal na sala de espera e lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços.
- Prover dispensadores com preparações alcoólicas (sob as formas gel ou solução) para a higiene das mãos nas salas de espera e estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias.
- Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Manter os ambientes ventilados.
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones.
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente.
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenha sido utilizado na assistência ao paciente.
- Orientar os profissionais de saúde para que evitem tocar superfícies próximas ao paciente e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou mãos contaminadas.
- Se houver necessidade de encaminhamento do paciente para outro serviço de saúde, sempre notificar previamente o serviço referenciado

Os **casos leves** deverão ser acompanhados pela Atenção Primária de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento. Orientar aos pacientes sobre o isolamento, controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações e um acesso por meio de comunicação rápida deve ser providenciado para eventuais dúvidas ou comunicados. A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessária avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento. São considerados grupos de atenção: pacientes imunocomprometidos, com outras comorbidades, gestantes, idosos e crianças.

Os casos graves devem ser encaminhados ao hospital de referência do estado do Paraná, regulada pela central de leito e SAMU, para condutas necessárias.

Atividade 4: Definir porta-voz que será responsável pela interlocução com veículos de comunicação

Ação: A porta-voz será a Secretária Municipal de Saúde.

5.2. Vigilância em Saúde

Atividade 1: Notificar imediatamente a Regional de Saúde

Ação: Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

suspeitos de infecção pelo COVID-19.

- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde.

Atividade 2: Monitorar e manter registro atualizado dos casos suspeitos e confirmados.

Ação: Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19).

Atividade 3: Monitorar e manter registro atualizado dos contatos próximos

Ação: Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019

- Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de coronavírus (COVID-19) devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas; e
- Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.

Observação: Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente 2 metros ou menos da pessoa com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

5.3. Laboratório

Atividade 1: Elaborar fluxo de local de coleta e encaminhamento de amostra de exame

Ação:

- Intensificar monitoramento de boas práticas laboratoriais nos procedimentos de coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de casos suspeitos de infecção por COVID-19.
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19, de acordo com os protocolos.
- O profissional de saúde responsável pela coleta de amostras respiratórias deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI): gorro descartável, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica ou do tipo N95, avental de mangas compridas, luva de procedimento.
- No serviço de referência, sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito, será realizada a coleta de uma amostra de swab combinado de nasofaringe em serviços de saúde públicos, e no privados essa amostra será aliqüotada em duas partes (mínimo de 2ml) e encaminhar uma delas para o LACEN-PR. Em pacientes intubados poderá ser coletado lavado broncoalveolar.

As amostras deverão ser registradas no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

Acondicionamento e conservação da amostra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Após a coleta, inserir os três swabs coletados (narina direita, narina esquerda e orofaringe) no tubo contendo o meio de transporte viral previamente descongelado. Cortar o excesso das hastes dos swabs, tampar o frasco e lacrar.

Refrigerar as amostras entre 2 a 8 °C, por no máximo 24 horas. Após este prazo, congelar a -20 °C.

Importante: Os tubos contendo as amostras devem ser protegidos de vazamentos: acondicionar em recipientes plásticos com tampa de rosca. Colocar na posição vertical em recipientes que garantam esta posição até a chegada ao Lacen/PR.

Transporte:

- A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por COVID-19 deve seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UM 3373, Categoria B.

- Amostras não congeladas (2 a 8 °C): em caixa de isopor com gelo reciclável, no mesmo dia, ou seja, em um período não superior a 24 horas após a coleta.

- Amostras congeladas (a -20 °C): em caixa de isopor com gelo seco. Na impossibilidade de obter gelo seco, a amostra poderá ser transportada em caixa de isopor com bastante gelo reciclável, de modo a evitar o descongelamento durante o transporte.

5.4. Assistência

Atividade 1: Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de caso suspeito e confirmado

Ação:

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19.
- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19.

Atividade 2: Notificar imediatamente o caso suspeito

Ação: Deverá ser notificado imediatamente a SMS ou Vigilância Epidemiológica, em até 24h através do telefone 43 35381983

Atividade 3: Organização do Fluxo de atendimento para casos suspeitos e confirmados, priorizando o isolamento domiciliar nos casos leves

Ação:

- Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do novo coronavírus em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.
- Realizar higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:
 - 1 – antes de contato com a pessoa;
 - 2 – antes da realização de procedimento;
 - 3 – após risco de exposição a fluidos biológicos;
 - 4 – após contato com a pessoa;
 - 5 – após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.
- O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI): protetor ocular ou protetor de face; luvas; avental, máscara cirúrgica ou máscara N95 sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os **casos leves** deverão ser acompanhados pela Atenção Primária de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde. Orientar aos pacientes sobre o isolamento, controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações e um acesso por meio de comunicação rápida deve ser providenciado para eventuais dúvidas ou comunicados. A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessária avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Atividade 4: Orientar os profissionais dos serviços de saúde e a população sobre medidas individuais e coletivas de prevenção e controle para o COVID-19

Ação:

- Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de Coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana por COVID-19, nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da ANVISA
- Emitir orientações de saúde para instituições privadas, escolas e público em geral.
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o COVID-19 e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião.
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.

Atividade 5: Elaborar fluxo de transporte pré hospitalar e inter-hospitalar para itinerários do paciente nos casos moderados e graves

Ação:

- Encaminhar os casos moderados e graves com suspeita de infecção pelo novo coronavírus para a unidade de referência hospitalar do estado do Paraná, via central de leito e SAMU, para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso;
- As pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificadas na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- A equipe deve certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual a pessoa for encaminhada;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos no transporte deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência. Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. Presença de caso confirmado em profissionais da saúde

Caso ocorra infecção pelo COVID-19 em profissionais da saúde, os mesmos terão que se afastar dos serviços, ocorrendo a falta de profissionais para atendimento aos usuários do SUS, será necessário a contratação emergencial, para que haja a continuidade do serviço público.

7. Fluxograma

7.1. FLUXO ATENDIMENTO DOENÇA POR NOVO CORONAVÍRUS

TODO PACIENTE QUE APRESENTAR:

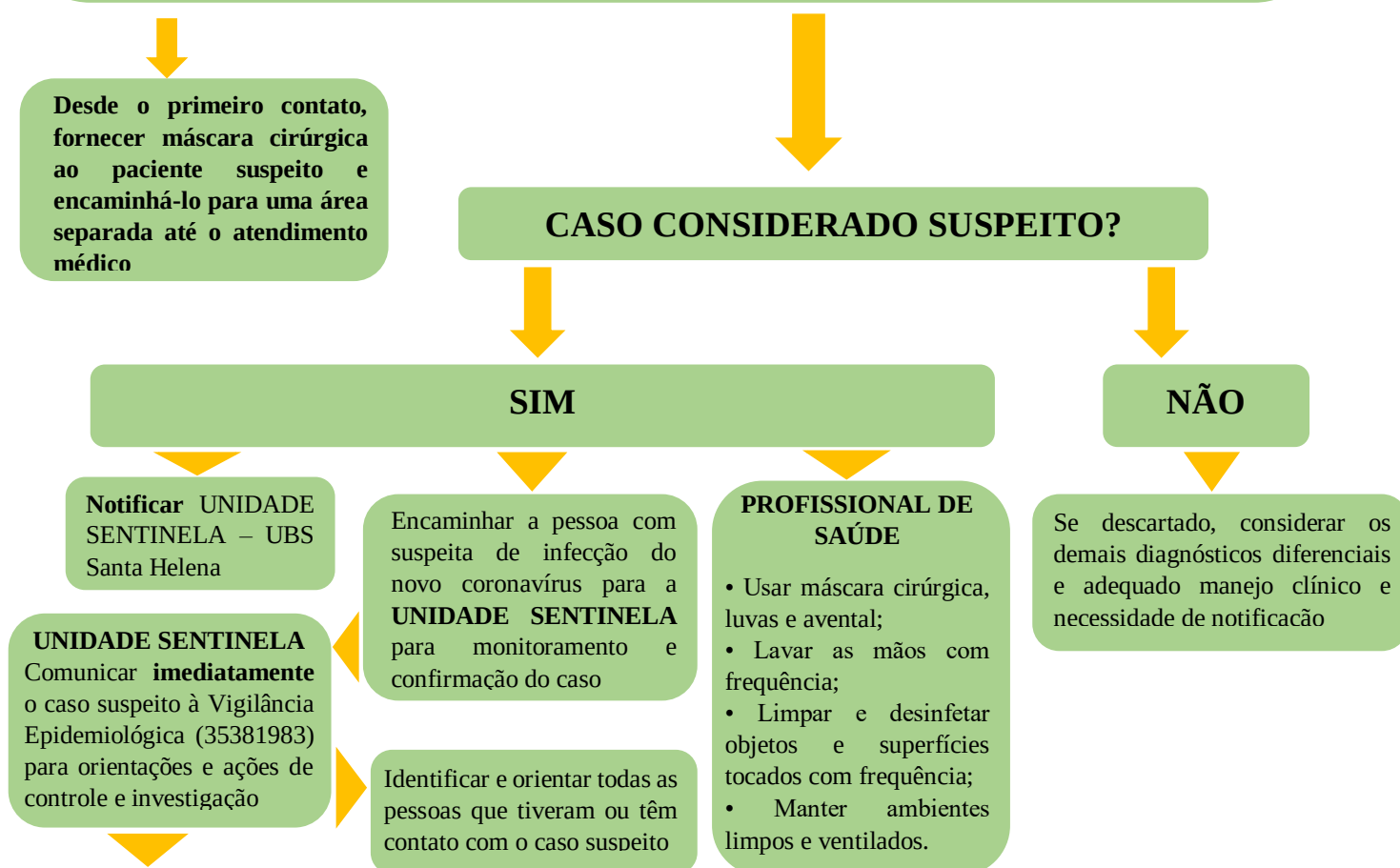
Situação 1: febre E sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) E histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

OU

Situação 2: febre E sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) E contato próximo de caso suspeito de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

OU

Situação 3: febre ou sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) E contato próximo de caso confirmado de novo coronavírus em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A vigilância epidemiológica deve notificar **imediatamente** todos os casos suspeitos ao CIEVS Nacional

Realização de **busca ativa** pela Vigilância Epidemiológica

CASOS MODERADOS A GRAVES

Encaminhar para a unidade de referência hospitalar do estado do Paraná, via central de leito e SAMU, para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso

CASOS LEVES

ISOLAMENTO DOMICILIAR
Orientar ao paciente para retornar caso haja piora dos sintomas;
Orientar aos contactantes sobre os cuidados durante o isolamento no mesmo domicílio

8. Observações:

- De acordo com as orientações da OMS e do Ministério da Saúde a população, que não esteja com sintomas respiratórios, podem utilizar máscara de tecido, assim a gestão estará realizando confecção de máscaras para distribuição gratuita.
- O plano de contingência será atualizado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde.

Equipe Técnica:

Amanda Fernanda Nascimento

Mayara Oliveira Miranda Paludetto

Thiago José Norberto da Costa